



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Mâncio Lima

**LEI Nº 188/ 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 8.400 m<sup>2</sup> pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, no uso de suas atribuições e de acordo com os parágrafos 5º e 7º, do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima – Acre:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente


Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Pré – Núcleo Mestre Francisco – 7ª Região, no Município de Mâncio Lima – Ac, sito a Rua J. Batista Muniz, lado direito com a Rua Francisca Catunda da Silva, lado esquerdo com a Rua João Bernardo Rodrigues, fundos com a Rua Anselmo Maia, Quadra nº 24, Setor nº 004, Bairro São Vidal, medindo 8.400 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A doação de que se trata a presente Lei, tem como objetivo, a construção da sede do referido Centro, como também a preservação de plantas medicinais de nossa Floresta Amazônica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre,  
em 27 de Janeiro de 2005.**

  
Câm. Mun. Mâncio Lima-AC  
Francisco Tutuima G. Rocha  
CPF: 052.316.202-20  
Presidente